



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE  
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROCOLO Nº 0033/29-12-25

29 DEZEMBRO 2026

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

  
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 29 DE DEZEMBRO 2025.

Dispõe sobre a devolução ao Município de Porteiras de recursos financeiros provenientes do duodécimo, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal recebe, mensalmente, repasses financeiros a título de duodécimo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a gestão responsável, eficiente e planejada dos recursos públicos possibilitou a execução das atividades legislativas sem a necessidade de utilização integral dos valores repassados;

CONSIDERANDO a organização financeira e orçamentária adotada pela Mesa Diretora, pautada nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o dever institucional de observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere ao controle de despesas e ao equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a devolução de recursos não utilizados ao Poder Executivo contribui para o fortalecimento das políticas públicas essenciais à população;

CONSIDERANDO a relevância social e prioritária da área da saúde, especialmente no que tange ao atendimento de urgência e emergência no âmbito municipal;

Rua Princesa Isabel nº. 45 Centro –Porteiras – CE. CEP 63.270.000 – CNPJ: 12.484.994/0001-48  
Fone fax: 3557-1237 - e-mail: camaraporteiros@hotmail.com

29 12 2025



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a devolução ao Município de Porteiras do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), referente a recursos financeiros oriundos do duodécimo repassado à Câmara Municipal, devidamente economizados em razão da gestão responsável e da organização financeira-orçamentária do Poder Legislativo.

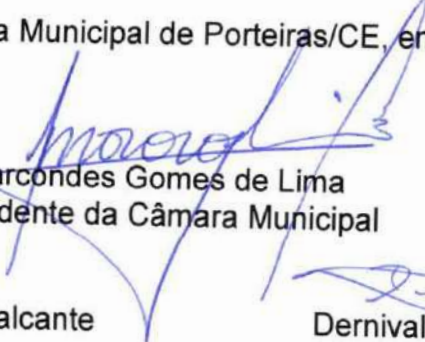
Art. 2º A devolução de que trata o artigo anterior deverá ser formalizada mediante transferência financeira ao Poder Executivo Municipal, observados os procedimentos contábeis e administrativos legais.

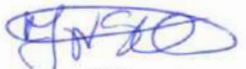
Art. 3º Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que os recursos devolvidos sejam prioritariamente destinados à área da saúde, preferencialmente para a aquisição de ambulância, visando ao fortalecimento da rede de atendimento e à melhoria dos serviços prestados à população de Porteiras.

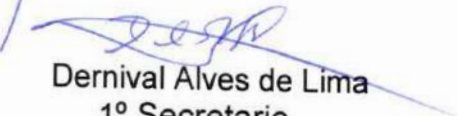
Art. 4º - Fica o chefe do executivo autorizado a suplementar a verba, caso necessário, assim como fazer uso em outro programa de saúde, caso haja sobra após aquisição do veículo.

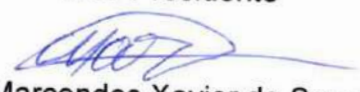
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras/CE, em 29 de dezembro de 2025.

  
Marcondes Gomes de Lima  
Presidente da Câmara Municipal

  
José Nilton Santos Cavalcante  
Vice-Presidente

  
Derval Alves de Lima  
1º Secretário

  
Marcondes Xavier de Souza  
2º Secretário

  
Sebastião Vicente Neto  
3º Secretário



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**JUSTIFICATIVA:**

A devolução demonstra que o Legislativo Municipal adotou a postura de economia e zelo pela transparência pública, equilibrando gastos, uma vez que operou durante todo o exercício dentro de seus limites orçamentários, sem exceder suas necessidades.

Essa prática ainda reforça o compromisso da gestão do Legislativo pelo bem-estar da população, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e realocados para áreas que sempre necessitam de mais investimentos, especialmente para a Saúde, destino ora proposto e já acordado com o Poder Executivo, e pelo que está definido, deverá ser direcionado para aquisição de Ambulância, fortalecendo o atendimento emergencial, tanto hospitalar quanto de natureza externa, no propósito de salvar vidas.

Assim, reiteramos agradecimentos aos que compõem este Parlamento pelo entendimento, registramos e publicamos para que todos os meios tomem ciência e retransmitam ao conjunto da sociedade como trabalha a instituição Câmara Municipal, extensão da representação do povo.

**Marcondes Gomes de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal